



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

---

**BOLETIM DE SERVIÇO**

---

**REITORIA**

---

**PORTARIAS**

---

**ANO 2018 - Edição Nº 7**

**PORTARIA Nº 24, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 140, 143 e 148 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *abandono de cargo*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, ocupante do cargo de Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8;

JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 1322976-0;

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor ROSSIANO RAMOS DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE Nº. 0334679-8, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Comissão de Processos Vestibulares - COMPROV;

b) Materialidade: abandono de cargo por mais de 30 dias corridos, entre 20 de fevereiro e 17 de maio de 2016:

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, II, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão.

Art. 2º Tomar sem efeito a Portaria Nº. 015, de 08 de fevereiro de 2018;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 25, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), bem como da solicitação contida no Memo Nº. 011, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito ordinário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possíveis irregularidades administrativas, denunciadas no ofício Nº. 278-152/2016-TCU/SEFIP/DIAUP, de natureza disciplinar, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

FÁBIO CÂNDIDO DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 1322976-0;

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor ROBSON ALBERTO FREIRE VIEIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE Nº. 1942429, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior;

b) Materialidade: participação em gerência ou administração de sociedade privada;

c) Dispositivo Legal Infringido: Inciso X, Art. 117, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: da Advertência à Demissão.

Art. 2º Tomar sem efeito a Portaria Nº. 017, de 15 de fevereiro de 2018;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 26, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito ordinário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possíveis irregularidades administrativas, denunciadas no ofício Nº. 4628/2017-TCU/SEFIP, de natureza disciplinar, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

FÁBIO CÂNDIDO DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 1322976-0; .

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor GLENNY BRASIL GURGEL, Matrícula SIAPE Nº. 1312572, ocupante do cargo de Médico, T-40, lotado no Hospital Universitário Alcides Carneiros - HUAC/UFCG;

b) Materialidade: participação em gerência ou administração de sociedade privada;

c) Dispositivo Legal Infringido: Inciso X, Art. 117, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: da Advertência à Demissão.

Art. 2º Tomar sem efeito a Portaria Nº. 018, de 16 de fevereiro de 2018;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---



Reitor: **Vicemário Simões**  
Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**  
Chefe de Gabinete: **Gerbeson Davy Melo da Silva**  
Jornalista responsável: **Marinilson Braga DRT/1.614-PB.**

**Publicado em 6 de março de 2018**